



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio**

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373.813-2, POR FORÇA DA DECISÃO PRESIDENCIAL QUE DESCLASSIFICOU A EMPRESA ATLAS ELEVADORES, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DJE EDIÇÃO 20/09/2018.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito às 09:00 horas, na sala do Pregão e da Comissão Permanente de Licitação, Anexo Administrativo, 2º andar do Antigo Colégio João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Róger- João Pessoa – PB, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 2680/2017, de 07 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2017, para proceder o julgamento da habilitação da empresa classificada em terceiro lugar do Pregão Presencial nº 004/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com as NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD), conforme Anexo I do Edital elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Engenharia. **Reaberta a sessão, em virtude da decisão Presidencial publicada no DJE, pág 2, edição 20/09/2018,** constatamos a presença dos três licitantes, conforme quadro descritos abaixo. Ressaltamos que todos os licitantes foram convocados para a sessão, através de e-mail, conforme fls. 456.

Empresa	Representante	Doc. de Identificação	Contato
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	Vitor Torres de Azevedo	5675551 SSP/PE	84-981581819 83- 3241-7795
ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	André de Freitas Tavares	4.037.158 SSP-PE	81- 34651923 / 81- 998910135
ATLAS SCHINDLER	Giumara Amelia Menezes Silva	1794.285 SSP-PB	81- 99429-3921 / 81 -32179500 83 99372-7380

Os representantes das empresas THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A e ATLAS SCHINDLER foram substituídos mediante apresentação de procurações, que foram juntadas ao processo. Inicialmente o Pregoeiro faz a leitura do parecer da Diretoria de Processo Administrativo informando da decisão do Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, em desclassificar de ofício, a empresa ATLAS SCHINDLER pelos motivos expostos no parecer constante as fls. 443- 451. Desclassificada a empresa ATLAS SCHINDLER, o Pregoeiro decide pela abertura do envelope de habilitação da terceira colocada no certame, conforme mapa de lances, a empresa ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, que foi repassada aos presentes para análise. O Pregoeiro ao consultar o mapa de lances da disputa, verificou que o último lance da empresa ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME foi de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). O Pregoeiro mantendo a isonomia de negociação, pergunta ao representante da empresa ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, se a mesma tem condição de igualar ao valor da primeira colocada, ou seja, R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) tendo o mesmo aceito. Ato contínuo, o Pregoeiro decide pela suspensão da sessão e pela remessa da qualificação técnica da empresa ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME para a Gerência de Engenharia deste Tribunal para análise e emissão de parecer técnico. Registra este Pregoeiro, que no dia 26/09/2018 às 12h:30m, aportou no nosso setor, requerimento da empresa ATLAS ELEVADORES, intitulado por “recurso” contra a decisão Presidencial que ensejou na desclassificação da mesma. Como o recurso não tem efeito suspensivo, o Pregoeiro resolver manter a sessão marcada para hoje, e remeter, à autoridade superior os autos para análise da peça recursal após a análise da Gerência de Engenharia. O Pregoeiro questiona aos presentes se os mesmos querem registrar algo em ata, tendo os mesmos respondido que não. Registrarmos a suspensão da sessão as 10h:09m. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

Pregoeiro _____

Equipe de Apoio _____

Licitante _____

Licitante _____

Licitante _____